

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº19.183/2025, combinado com o Decreto Estadual nº36.538/2025.	R\$ 1.694,46
Gratificação por tempo de serviço de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 254,17
TOTAL	R\$ 1.948,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001165404202537, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., ao servidor **TREMAL NAIK SOARES CARVALHO**, CPF 330.225.343-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11366716, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 19.182/2025)	R\$ 9.823,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 3.221,25
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 165,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 815,00
TOTAL	R\$ 14.025,13

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001164612202519, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., ao servidor **ANTONIO DUARTE GRIMAUTH**, CPF 233.928.003-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12160712, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 19.182/2025)	R\$ 9.356,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 3.067,86
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.478,73
TOTAL	R\$ 14.202,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02250624/2013, RESOLVE **REVER**, o ato datado de 16/03/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/10/2013 julgado legal pela Resolução nº05106/2021 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora, **MARIA DO ROSARIO CARLOS DE LIMA**, CPF -051.109.043-91, matrícula nº11555713, carga horária de 40 horas semanais, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, nível/referência 12, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.3º DA Emenda Constitucional Federal nº, 47 de julho de 2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/05/2013. Tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – (Lei nº15.285/2013)	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%. (Art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	735,42
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – (inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Variável de Redistribuição -PVR/FUNDEB (Lei15.243/2012)	35,00
TOTAL	3.806,10

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/05/2026, que concedeu aposentadoria à MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA, matrícula nº 0115557-13 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07322337/2012, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/05/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/05/2024, que concedeu aposentadoria à **JOSÉ OSVALDO PEREIRA DIAS**, matrícula nº 03375919. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01750429/2000, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/06/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2006, que concedeu aposentadoria à **MARIA NATALIA QUARIGUAZI**, matrícula nº 03834212. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº304/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GLÓRIA FRANCISCA BURLAMAQUI CARVALHO**, que exerce o cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300278-1-7, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Caririçuá, Potengi e Juazeiro do Norte, no período de 25 a

